



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

24 de março

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

PORTARIA - GP Nº 0084/2020

Torna sem efeito a readequação de servidores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO as portarias de 0074-2020 e 0075-2020 relativas a readequação dos postos de serviço dos servidores efetivos José Ailton Heleno, matrícula 207 e Francisco Roque Lima de Mendonça, matrícula 013, em virtude da nova adequação dos postos de trabalho.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 23 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0085/2020

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos que compõem o Poder Executivo do Município de Cacimbas/PB.

Buscando assegurar a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, no exercício de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no disposto art. 10 do Decreto Municipal nº 005, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o horário de expediente dos órgãos que compõem o Poder Executivo do Município de Cacimbas/PB que passará a funcionar a partir da data de 24 de março de 2020 da seguinte forma:

I – A sede da Prefeitura Municipal de Cacimbas funcionará em expediente interno no horário de 08h00min às 12h00min;

II – A Secretaria Municipal de Ação Social, considerando a necessidade de continuidade do atendimento à população carente, regulará seu expediente de funcionamento, devendo dar conhecimento do mesmo a população através dos meios de comunicação do município;

III – A Secretaria Municipal de Saúde manterá o planejamento anteriormente realizado, funcionando normalmente das 08h00min às 12h00min;

IV – As demais secretarias funcionarão com expediente reduzido ao público no horário de 08h00min às 12h00min;

§1º - A prestação de serviços públicos deverá ser realizada respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, mantendo-

se as orientações de segurança individual, devendo os servidores públicos municipais seguirem orientação do titular de cada pasta.

§2º - Os servidores públicos municipais, com mais de 60 (sessenta anos), as gestantes, puérperas, devem trabalhar em casa e seguir orientação do titular de cada pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 24 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

